



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 157, DE 18 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor de seus vencimentos atuais, atualizando os anexos da Lei anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de junho de 1990.

Sebastião Emídio de Almeida
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal